

13/4/2017

À Junta Resolvente.
25/04/17

Concordo. Aprovo
O Presidente da Câmara Municipal

(Dr. Raul Cunha)

ASSUNTO: Aquisição de Serviços de Arqueologia em regime de avença / INFORMAÇÃO FINAL / Serviço Requisitante - (DCDJ - Dr. Coimbra)

À Consideração Superior:

Na sequência da DECISÃO DE CONTRATAR, datada de 23-02-2017 e 15/3/2017, na Informação do Serv. Requisitante, em anexo, renete-se o processo, para decisão superior, não obstante, este serviço considerar que não estão reunidas as condições para o parecer prévio e cumprimento do art.º 49 da LOE, caso seja dado andamento, deverá ser submetido, novamente, a despacho do Senhor Presidente para:

1- **Aprovação e Assinatura** das PECAS DO PROCEDIMENTO, em anexo (Convite e Caderno de Encargos), nos termos do art.º 40º/2 do CCP, elaboradas de acordo com as especificações técnicas remetidas a este serviço.

2- **Designação** do RESPONSÁVEL DO PROCEDIMENTO, que conduzirá o procedimento, apesar do convite ser dirigido a uma única entidade;

3- **Aprovação** do procedimento por AJUSTE DIRECTO, nos termos art.º 20º alínea a) do CCP, ou seja, em função do critério valor (< 75.000,00 €);

4 - Aprovação das entidades a convidar:

- João Nuno Barroso Andrade Gonçalves Machado - NIF 217 616 682;

A indicação e escolha da única entidade, resulta da indicação do Serviço Requisitante, na informação inicial.

Outras Informações:

Tipo de Contrato: **Avença - Prestação de Serviços / Preço Base: 9.800,00 (S/IVA) - Prazo de Execução: 12 meses / Prazo apresentação: 9 dias;**

Solicita-se, igualmente, desde já, **autorização para o envio, bem como a indicação do modo de apresentação de propostas, uma vez que se trata de uma pessoa singular.**

Fafe, 12/4/2017

O Técnico Superior (SCP)

(Dr. Joaquim Barbosa)

O cont. processo
Dr. Coimbra
O Dispenso = utilização de plataformas
electronicas de contratação por parte do
proponente em especial via electrónica
13.4.2017